



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº nº 19020012024-SEPLAN

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

OBJETO: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do Município de Beberibe/CE.

LOCADOR: Maria Zilmar Moreira Colaço

CPF SOB O Nº 026.410.543-53

VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

1. DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do Município de Beberibe/CE.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SEPLAN) do Município de Beberibe/CE.	Mês	60	R\$ 1.700,00	R\$ 102.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (fls. 65 a 67), quanto o parecer jurídico (fls. 72 a 76), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, - Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Maria Zilmar Moreira Colaço, inscrito no CPF sob o nº



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



026.410.543-53, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

Beberibe/CE 05 de abril de 2024.

Thiago Oliveira Pinheiro

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

